

ID:09FEB4466D4CB93F



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ  
Rua Álvaro Mendes 2294 - Bairro Centro - CEP 64000-060 - Teresina - PI - www.mppi.mp.br

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REPRESENTADO PELA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA E O MUNICÍPIO DE ALTOS, REPRESENTADO PELO PREFEITO MAXWELL PIRES FERREIRA, COM O FIM DE FIRMAR COOPERAÇÃO PARA A DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrito sob o C.N.P.J nº 05.805.924/0001-89, situado nesta Capital, na Rua Álvaro Mendes, nº 2.294, Centro, CEP 64.000-060, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, brasileira, residente e domiciliada nesta capital, aqui denominada simplesmente PROCURADORIA, e do outro o MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Cônego Honório, nº 30, Altos-Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Excelentíssimo Sr. MAXWELL PIRES FERREIRA, residente e domiciliado em Altos-PI, aqui denominado simplesmente de MUNICÍPIO,

Considerando a especialidade técnica dos servidores constantes do Anexo Único deste Acordo e a intenção manifestada pelas partes, na melhoria técnica de seus serviços,

RESOLVEM firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação tem como objeto a disposição de servidores entre os dois órgãos, especialmente os constantes do Anexo Único deste, para prestarem serviços ao Ministério Público do Estado do Piauí, desempenhando suas atividades junto à Procuradoria de Justiça com ônus para o órgão de origem, com a finalidade de melhoria técnica dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A disposição de que trata a presente Cláusula dependerá de comprovação, por parte do servidor à disposição, de que não acumula cargos vedados pelos dispositivos constitucionais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPOSIÇÃO

O Município de Altos disporá, com ônus para si e pelo prazo a que se refere à Cláusula Quinta deste

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367 SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 1

Acordo de Cooperação, os servidores constantes no Anexo Único.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

Os servidores à disposição, durante o prazo de disposição, perceberão a remuneração do cargo como se em exercício estivessem.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O órgão requisitante fica obrigado a comunicar a frequência do servidor à disposição, ao seu órgão de origem, a cada seis meses.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá a vigência de 1 ano, com vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado sucessivamente até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a conveniência das partes. Serão incorporados ao presente instrumento, mediante termos aditivos, todas e quaisquer alterações e/ou acréscimos que venham a ser efetivados durante o período de vigência, com aprovação de ambas as partes.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Desde que não mais convenha a qualquer uma das partes convenientes, ou em não se cumprindo as cláusulas estipuladas, e se nenhum ônus para ambas, ocorrerá a rescisão deste instrumento, mediante aviso à outra parte com antecedência mínima de 30 dias, ressalvando-se as atividades em andamento até seu término.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina-PI como competente para dirimir qualquer dúvida que possa surgir do cumprimento do presente Acordo.

E por estarem de acordo com o que aqui ficou estabelecido, o presente Acordo de Cooperação Técnica é lavrado em 2 vias de igual teor que, depois de lido e considerado conforme, é assinado pelas partes interessadas.

CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA

Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789  
613368

MAXWELL PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal de Altos-PI

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367 SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 2

## ANEXO ÚNICO

SERVIDOR(A) DO MUNICÍPIO DE ALTOS-PI À DISPOSIÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

MUNICÍPIO DE ALTOS-PI		
NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	ÓRGÃO REQUISITANTE
JOUGLAS MODESTO DIAS LOPES	023519	Procuradoria Geral de Justiça- Promotoria de Justiça de Altos-PI.



Documento assinado eletronicamente por CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA, Procuradora-Geral de Justiça, em 27/04/2021, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador 0073367 e o código CRC 0DFC78EF.

19.21.0014.0003930/2021-84

0073367v3

Acordo de Cooperação Técnica CPPT 0073367

SEI 19.21.0014.0003930/2021-84 / pg. 3

Id:0861F9BECAD6893E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Ata da reunião de Posse dos membros do Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí para o biênio 2021-2022 e Escolha de seu Presidente e Vice-Presidente Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, através de plataforma virtual reuniram-se os membros da Comissão Eleitoral e membros eleitos do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí para deliberarem sobre a seguinte pauta: Posse dos novos membros do regenda Conselho e escolha do Presidente e Vice-presidente. A reunião foi iniciada pela Presidente da Comissão Eleitoral que agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião passando a palavra para o senhor Vinício Alves Monteiro da Silva, ex-presidente do Conselho do FUNDEB, que falou sobre a importância do Conselho no processo democrático da gestão municipal e em seguida foi iniciada a leitura do Decreto Municipal nº 18/2021 de 26 de abril de 2021, assinado pelo Prefeito Municipal senhor Maxwell Pires Ferreira, que nomeia os membros do Conselho do FUNDEB no município de Altos-Piauí, dando assim por realizada o rito de posse. Ato contínuo, foi iniciado o processo eleitoral para a escolha do Presidente e Vice-presidente do Conselho do FUNDEB, foi aberto o espaço para os membros apresentarem suas candidaturas, que ficou assim definida: CHAPA - Antonia Luciana Mendes (candidata à presidência) e José Brasilino dos Santos Neto (candidato à vice-presidência); CHAPA - Maralize Gomes Souza Sampaio (candidata à presidência) e Maria Simonov Climaco de Sousa Bezerra (candidata à vice-presidência). Em seguida foi iniciada a votação aberta, que teve o seguinte resultado: CHAPA - Antonia Luciana Mendes e José Brasilino dos Santos Neto - 03 (três) votos; CHAPA - Maralize Gomes Souza Sampaio e Maria Simonov Climaco de Sousa Bezerra - 08 (oito) votos. Com esse resultado foi eleita a senhora Maralize Gomes

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

Sousa Sampaio como Presidente do Conselho do FUNDEB e a senhora Maria Simônia Climaco de Sousa Bezerra como vice-presidente do Conselho do FUNDEB. Logo após, nada mais havendo tratar foi encerrada a reunião e eu, Fernanda Gleide Lirio Martins, lavrei a presente ata que vai assinada por todos os presentes. Altos, cinco de maio de dois mil e vinte e um. Pedro Manoel Vitor Rodrigues, Rafael Simão Lopes Gomes, Maria Natália de Sousa, José Braz Lino dos Santos Neto, Vinícius Alves Mendes da Silva, Maria Simônia Climaco de Sousa Bezerra, Marilene Gomes Frey Sampaio, Edjovana da Rocha Alves, Antonia Luciana Mendes, Cida Jacinete Pires de Carvalho, Mônica Fátima da Silva.

Id:0047CDFBDE86BFC2



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 019/2021 – Dispensa Nº 019/2021
CONTRATANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: VW COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.809.045/0001-60.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos – PI e suas Secretarias.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Recursos próprios, FPM, ICMS e outros.
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 49.167,50 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, II, da Lei nº 14.133/21
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Id:07382955B238BFC5



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altos – PI e suas Secretarias.

PARTICIPANTE: VW COMÉRCIO, CNPJ Nº 33.809.045/0001-60.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato, ou ao término total do fornecimento.

FUNDAMENTO: Processo de dispensa de licitação art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

RATIFICO nos termos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação Nº 019/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos-Piauí, 05 de maio de 2021.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Id:08986ECEOFC2C06E



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: CONTRATO Nº 024/2021 – Dispensa Nº 024/2021
CONTRATANTE: Município de Altos – Piauí
CONTRATADO: R A DE MELO EIRELI, inscrito no CNPJ n. 33.689.178/0001-40.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município – Recursos próprios.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR DO CONTRATO: O valor global do objeto do presente Contrato é de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV da lei 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 05/2021.
DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal

Id:0E2884AF85EAC083



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021  
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de Licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

PARTICIPANTE: R A DE MELO EIRELI, inscrito no CNPJ n. 33.689.178/00001-40.

PRAZO DE VIGENCIA: Período de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura do contrato, ou ao término total da prestação.

FUNDAMENTO: Processo de dispensa de licitação art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 05/2021.

RATIFICO nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 024/2021, da prefeitura Municipal de Altos, Piauí.

Altos-Piauí, 02 de fevereiro de 2021.

Maxwell Pires Ferreira  
Prefeito Municipal